



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

**JUSTIFICATIVA PARA EMISSÃO DE
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

2023.0418-03/SEMAP

ASSUNTO:

Segundo Termo Aditivo de revisão de preços para Reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato Administrativo nº **039/2022-PMBB**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO e a empresa **CBAA- ASFALTOS LTDA**, com o objeto de aquisição de emulsão asfáltica (RR-2C/RM-1) e massa asfáltica quente (CBUQ) para uso serviço de tapa buraco em ruas e avenidas da cidade.

O Prefeito Municipal de Breu Branco, infra-assinada, na condição de ordenador de despesas, e em observância ao disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com o presente vem apresentar as justificativas para prorrogação de vigência do Contrato Administrativo em tela, conforme passa a discorrer:

1- DA PREVISÃO LEGAL PARA ADITAMENTO:

O Aditamento para realinhamento de preços visando o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, tem amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO

No Contrato Administrativo nº **039/2022-PMBB**, na cláusula sexta, subitens "6.3" fica disciplinada essa possibilidade de alteração de preços:

"6.3. O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93."

3 – DA COMPROVAÇÃO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para comprovação, nos termos da cláusula sexta do contrato, a CONTRATADA apresentou os documentos exigidos, que após análise das mesmas, comprova-se o reequilíbrio do contrato, carecendo de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme demonstrado no quadro I a seguir:

INSTRUMENTO INICIAL						REEQUILÍBRIO DO PREÇO UNITÁRIO		
Item	Especificação do Produto e Marca	Qtde.	Unid.	Preço / R\$		Índice (%)	Valor Reequilibrado (R\$)	Valor Reequilibrado (R\$)
				Unitário	Total			
2	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP. Marca: CAP 50/70.	41	T	5.645,00	231.445,00	2,465	139,15	5.784,15
3	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. Marca: RR-2C.	16	T	4.370,00	69.920,00	2,465	107,71	4.477,71
4	EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1. Marca: RM-1C.	17	T	3.890,00	66.130,00	2,465	95,88	3.985,88
TOTAL DO INSTRUMENTO INICIAL					367.495,00			

4 - DO IMPÁCTO FINANCEIRO:

Diante do realinhamento de preços acima demonstrado, o impacto financeiro sobre os saldos quantitativos do Contrato será de **R\$ 9.058,47 (nove mil cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, conforme demonstrado abaixo:

INICIAL						VALORES ATUAIS REEQUILIBRADOS		Valor Global/Acréscimo (R\$)
Item	Especificação do Produto e Marca	Qtde.	Unid.	Preço / R\$		Unitário (R\$)	Global (R\$)	
				Unitário	Total			
2	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP. Marca: CAP 50/70.	41	T	5.645,00	231.445,00	5.784,15	237.150,15	5.705,15
3	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.	16	T	4.370,00	69.920,00	4.477,71	71.643,36	1.723,36



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

	Marca: RR-2C.							
4	EMULSÃO ASFALTICA RM-1. Marca: RM-1C.	17	T	3.890,00	66.130,00	3.985,88	67.759,96	1.629,96
TOAIS					367.495,00		376.553,47	9.058,47

5- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS:

As despesas decorrentes do Segundo Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 039/2022-PMBB, correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de **2023**, e os empenhos serão realizados quadro abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor do Empenho (R\$)
20.09.15.122.0004.2022.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo/33.90.30.00 - Material de Consumo.	9.058,47
TOTAL GERAL	9.058,47

Breu Branco, 24 de abril de 2023.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal